



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 39 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4602/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 13:49
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR A CAMPANHA “NATAL PREMIADO” NO DE 2021 REALIZADO PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), com a elaboração das artes do evento; divulgação em carro de som e rádio; confecção de cupons para o sorteio da campanha “NATAL PREMIADO” no ano de 2021.

Parágrafo único. O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da Campanha anual, que proporciona aumento nas vendas do comércio e gerando emprego e renda para o município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 08 de outubro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 22/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR A CAMPANHA “NATAL PREMIADO” NO ANO DE 2021 REALIZADO PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

Essa proposição teve início a partir do processo externo com protocolo sob o nº 6266/2021 oriundos da Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia-CDL.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local no período em que ocorrem as maiores vendas no comércio, que é a época natalina.

As ações desenvolvidas pela CDL, visa aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, visto que percorremos, com a COVID—19, um período crítico para todos os setores da economia, e com isso visamos apoiar e motivar o crescimento do comércio local, o que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal